



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 020/2017

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.500,59** (vinte e oito mil, quinhentos reais e cinquenta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.092 – Assistência a Criança e Adolescente

33.90.30.00.00.00 – 263 – Material de Consumo

Fonte: 761 – FEASR\$ 7.831,43

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 282 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de VínculosR\$ 20.669,16

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Recalculado para as fontes 759 e 761, exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 09 de junho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal